



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 901, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Desafetação de área para construção de Quadra Poliesportiva.”

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Fidélis, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica desafetada a área de 3.472,00m², que será destinada a construção de Quadra Poliesportiva, do imóvel pertencente à municipalidade - Fábrica de Manilhas - localizado à Rua Loureiro em Ipuca – 2º Distrito deste Município, cuja área total é de 5.040,00m², conforme planta de situação que integra a presente Lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 21 de novembro de 2001.

David Loureiro Coelho
prefeito